



Publicado em 24 / 06 / 2010
Pg. 02 Jomal: GAZETA
REGIONAL

LEI Nº 1.045/2010

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial da quantia de R\$ 245.850,00 (duzentos e sessenta mil reais), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, no presente exercício, crédito adicional especial de R\$ 245.850,00 (duzentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais) para criação de dotação específica ao atendimento das despesas de convênio firmado com a Caixa Econômica Federal, para execução de obras de recapeamento asfáltico – contrato de repasse 0313354-90/2009, não constante do orçamento programa em vigor, a saber:

05 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS

05.002 – SEÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS URBANAS

15 URBANISMO

15 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA

15 451 0019 MELHORORIA DO TRÁFEGO URBANO

15 451 0019 1003 PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO DE RUAS DO MUNICÍPIO

449051000000 0086 OBRAS E INSTALAÇÕES..... R\$ 245.850,00

31718 – CONVÊNIO CEF ASFALTO - OGU 0313354-90/2009 – EXERCICIO CORRENTE

TOTAL DA FONTE-31718-CONV CEF ASFALTO-OGU 0313354-90/2009-EXERC CORR. R\$ 245.850,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito adicional autorizado pelo artigo anterior, será oferecido o excesso de arrecadação por recursos vinculados, oriundos de convênio firmado com a o Ministério das Cidades – Caixa Econômica Federal, contrato de repasse OGU n.º 0313354-90/2009 no valor de R\$ 245.850,00 (duzentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais).

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 23 de junho de 2.010.

Adelina Rogério da Silva Anesio
Prefeito Municipal

Wanderley Ferreira Figueiredo
Chefe de Gabinete